DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira – 04 de Maio de 2020 – Ano IV – Edição n° 67 – Caderno 04

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- **EDITAL Nº 002/2020**

Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº 002/2020

"Dispõe sobre a Disponibilidade Pública das contas relativas ao exercício financeiro de 2019, para dar cumprimento ao quanto determina o Art. 54, da Lei Complementar nº 06/91, é dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIAPL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que está municipalidade deverá cumprir o quanto determina contido nos artigos da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos artigos da *Constituição do Estado da Bahia,*

CONSIDERANDO, cumprir o quanto determina contido nos artigos *a Lei Complementar nº101/2000 – LRF que, nos artigos 48 e 49,*

CONSIDERANDO, cumprir o quanto determina contido nos artigos *nos termos do Artigo 95, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 54º, e parágrafo Único da Lei Complementar 006/199,*

RESOLVE:

Art. 1º. Colocar à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação a pastas contendo documentos de receita e despesa enviadas à IRCE do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, relativas aos meses de janeiro a dezembro do exercício financeiro de 2019.

Art. 2º. Faz saber que conforme a legislação, mediante publicação do **EDITAL** no átrio da sede da Prefeitura, Câmara Municipal, Órgãos Públicos e site:

http://www.valente.ba.org.br
https://e.tcm.ba.gov.br/epp/PrestacaoContas/listView.seam

Art. 3º. Os documentos contábeis inerentes à *prestação de contas do exercício financeiro de 2019* estão disponíveis no setor de Contabilidade da Prefeitura, para todos os cidadãos no período de **60 (sessenta) dias**, conforme o determinado.

§ 1º. Os documentos a que se refere neste artigo ficarão à disposição no período de sessenta dias a conta *de 01 de abril de 2020 das 09h00min às 12h00min* na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Valente/Bahia.

Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

§ 2º. Para fazer vistas as contas o contribuinte deverá preencher requerimento na Secretaria de Administração, onde será marcado data e horário para o contribuinte comparecer ao local onde se encontra os documentos da prestação de contas.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Valente /BA, 04 de maio de 2020.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 04 de maio de 2020.

Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete